



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1188

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Suspensão .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1188

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Promove alterações no quadro de pessoal e estrutura administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** A função de confiança de encarregado da seção de pessoal e junta do Serviço Militar, constante dos anexos da Lei Complementar nº 94 de 15 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte denominação, forma de provimento e descrição sumária das atividades, permanecendo inalteradas as demais especificações de requisitos para investidura e remuneração:

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Encarregado da Seção de Pessoal
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa atividades de maior complexidade e responsabilidade, no âmbito de sua unidade, sob supervisão do chefe da seção ou superiores hierárquicos do Departamento Municipal a que está subordinado, realiza outras atividades específicas, em especial as definidas no artigo 30 da Lei Complementar 38/13
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, selecionado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e ocupante de emprego permanente.

**Artigo 2º** - Fica criada, dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição, em subordinação direta ao Departamento de Serviços Públicos, a Seção de Execução de Serviços Externos.

**Artigo 3º** - Serão de responsabilidade da Seção de Execução de Serviços Externos, as seguintes atribuições e competências:

supervisionar, acompanhar e coordenar a execução de serviços de limpeza pública e zeladoria diretamente pelo Departamento em ambientes externos, tais como limpeza e varrição e coleta de lixo, organizar as equipes, horários e postos de trabalho relativamente aos empregados públicos municipais; realizar a gestão de pessoal dos empregados públicos municipais lotados no Departamento de Serviços Públicos.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1188

Página 3 de 5



### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Fica criada, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal a função de confiança de Chefe da Seção de Serviços Públicos Externos, com a seguinte: quantidade, denominação, requisitos para preenchimento, descrição sumária das atividades e forma de provimento:

<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>DENOMINAÇÃO:</b> Chefe da Seção de Serviços Públicos Externos
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> ensino médio completo
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades. Segue orientação do Diretor do Departamento Municipal a que está subordinado, avoca, caso necessário, funções de seus subordinados, realiza outras atividades específicas, em especial as definidas no artigo 3º desta Lei Complementar.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, selecionado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e ocupante de emprego permanente.

**Artigo 5º** - O Chefe da Seção de Serviços Públicos fara jus à gratificação prevista no artigo 13, inciso I da Lei Complementar 76 de 22 de agosto de 2017.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 7º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de abril de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1188

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA/RH Nº 89, de 04 de abril de 2023**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNA** o servidor **ANDRÉ APARECIDO ALVES**, CPF/MF nº 314.697.118-69, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar nº 124, de 04 de abril de 2023, fazendo jus a gratificação pela função, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 04 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

**Gerson Aparecido Delinardi**  
Supervisor Setor de Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 87 de 03 de abril de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º -** Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso público de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 - Processo nº 299/2022, a Sra. **CAROLINE MIDORI TAGO**, RG nº 37.683.564-3 SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 2283802-5805/SP, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, regido pela C.L.T., referência A - 03, dos empregos permanentes.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor Pessoal

#### **PORTARIA/RH Nº 88 de 04 de abril de 2023.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º -** Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso público de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 - Processo nº 299/2022, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CAVALHO**, RG nº 22.227.646-0 SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 1842190-52881/SP, para o emprego de **MOTORISTA**, regido pela C.L.T., referência A - 05, dos empregos permanentes.

**Artigo 2º -** As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor Pessoal

### Licitações e Contratos

#### Suspensão

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da sessão do certame licitatório nº 044/2023, na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2023**, Processo nº 071/2023, destinado ao **Aquisição de aparelhos de televisores Smart, para suprir as necessidades das escolas municipais e da academia municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição**, que seria realizada na data **05/04/2023**, para análise e ajustes no Edital. O mesmo será reaberto em nova data a ser informada.

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 058/2023, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, Processo nº 095/2023, destinado ao **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em exames e procedimentos oftalmológicos para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**. O referido encerrar-se-á no dia **19 de abril de 2023, às 9 horas**, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br). Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1188

Página 5 de 5

[licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) .

.....  
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 056/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo nº 093/2023, destinado a aquisição de materiais permanentes para o Setor da Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 18 de abril de 2023, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) .

.....  
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 055/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo nº 092/2023, destinado ao Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, suplementos alimentares e congêneres para atender a processos administrativo para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 17 de abril de 2023, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) .

.....